



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 894/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial em favor do Poder Legislativo ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO		
01 122 1002 2003 0000 - Manter Contratos de Fornecimento (Locação, Siste	3.3.90.47	1

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO		
01 122 1002 1116 0000 - Const. Reforma, Ampliação e Conservação de Prédi	4.4.90.51	1

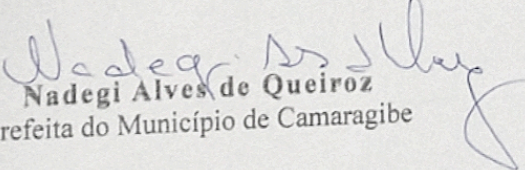
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO		
01 122 1002 2340 0000 - Indenizações e Restituições Diversas	3.3.90.93	1

Art. 2.º - Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 09 de março de 2022.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe